

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2020

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

RECORRENTE: COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Em 17 de julho de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, já qualificada nos autos, em face da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento, publicada em 30/06/2020, que a inabilitou para a próxima fase do certame.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 128/2020, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, para que a Comissão de Seleção e Julgamento a habilite no certame regido pelo Ato Convocatório nº 014/2020, porquanto válido o Balanço Patrimonial do ano de 2018, devido à prorrogação de prazo para a ocorrência da Assembleia Geral Ordinária que aprovará o Balanço do exercício de 2019.

Comunique-se as empresas da decisão tomada.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 17 de julho de 2020.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

